



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME



Resolução n. 029/CME/2022 de 11 de julho de 2022.

HOMOLOGADO: 12/07/22

PUBLICADO

No mural em 12/07/22

Conforme at. 44 e 45

da Lei Orgânica.

Schirle M Marques
Assessor Esp. Políticas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

ERRATA da Resolução 023/CME/2021 de 09 de dezembro de 2021 que: Autoriza a alteração da nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos e conceder a prorrogação da Autorização de funcionamento para a oferta de Educação Infantil Pré Escolar I e II Ensino Fundamental I anos iniciais 1º a 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais 6º a 9º ano, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro e dá outras providências.

ONDE SE LÊ: A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDN 9.394/96, o disposto na Resolução n. 002/2017/CME e a deliberação do Conselho Pleno em sessão plenária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, que aprovou o Parecer n. 029/2021/CME/MN.

LEIA-SE: A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Monte Negro – RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preconiza a LDN 9.394/96, o disposto na Resolução n. 002/2017/CME e a deliberação do Conselho Pleno em sessão plenária realizada no dia 09 de dezembro de 2021, que aprovou o Parecer n. 028/2021/CME/MN.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o número do Parecer da Resolução Nº 023/CME/2021 de 09 de dezembro de 2021, que: autoriza a alteração da nomenclatura da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 22 de Abril para Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco dos Santos para oferta da Educação Infantil Pré Escolar I e II Ensino Fundamental I anos iniciais 1º a 5º ano e Ensino Fundamental II anos finais 6º a 9º ano, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Monte Negro, por um período de 02 anos.

(Handwritten signatures and initials)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**



Art. 3º - Determinar a Instituição sobre as observâncias constantes no respectivo Parecer, fundamento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua homologação.

Monte Negro - RO, 11 de julho de 2022.

Romilda de Fátima R. Almeida
Presidente - CME

Ironete Aparecida Pereira Schmidt

Fabiana Regina Valério

Giliane Bergamo

Kátia de Lima Pinto

Jozeila Bergamo